



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.571 DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5979/2017, em 17 de agosto de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede ao servidor LUIZ GUSTAVO BRESSAN, portador do RG/SP 42.212.973-2, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo V, Especialidade: Elétrica Alta/Baixa Tensão I, admitido através da Portaria nº 3.835, de 16 de abril de 2008, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.425 de 08 de abril de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de agosto de 2017.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos